

Lei nº 727 de 20 de Outubro de 1988

CONCEDE APOSENTADORIA A FUNCIONÁRIOS

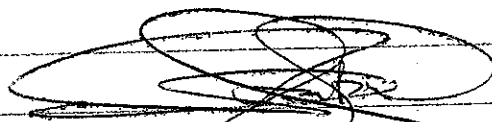
A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder aposentadoria do Senhor GERALDO ALVES MIRANDA, que há vários anos vem prestando serviços a esta Municipalidade e conta setenta (70) anos de idade, conforme faz prova o documento em anexo.

Art. 2º O vencimento do referido Senhor ficará a cargo do Prefeito Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, em
20 de outubro de 1988.



SEBASTIÃO FERNANDES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL